



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

Município de Pedro Osório
Gabinete do Prefeito
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Projetos
Secretaria de Administração e Coordenação
Secretaria da Fazenda
Secretaria de Obras, Viação, Saneamento, Habitação e Urbanismo
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
Secretaria de Saúde
Secretaria de Trabalho, Cidadania e Ação Social
Edital de Pregão Presencial nº. 021/2019
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo nº. 028/2019

Edital de pregão presencial para o registro de preços unitários para o fornecimento de material de expediente para as secretarias municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 16 de outubro de 2019**, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, localizado na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, reunir-se-á a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 02/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **registro de preços unitários para o fornecimento de material de expediente, conforme especificações expressas no item 1 deste edital**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº. 4.652/2010, de 28 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014.

OBSERVAÇÕES:

1) 16/10/2019, às 09 horas: data e horário marcados para a realização do CREDENCIAMENTO e do CADASTRAMENTO, NO SISTEMA BETHA COMPRAS, DAS PROPOSTAS das empresas participantes (as propostas deverão obedecer ao disposto no item 6 deste edital). Neste dia, **não** se fará necessária a presença dos representantes das empresas participantes. As licitantes devem enviar **até** às 09 horas deste dia os documentos para credenciamento e os envelopes 01 e 02, os quais **não serão aceitos posteriormente**. Todo o material recebido será guardado até o prosseguimento dos trabalhos, no dia 17/10/2019, às 08 horas e 30 minutos.

2) 17/10/2019, às 08:30 horas: data e horário marcados para a SESSÃO DE LANCES e ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO das empresas participantes. Neste dia, **será** necessária a presença dos representantes das empresas participantes **caso desejem participar da sessão dos lances**.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

3) Os trabalhos ocorrerão até às 12 horas de cada dia marcado. Caso seja necessário mais de um dia para a realização da sessão de lances, a continuação de tal sessão ocorrerá em dia marcado pela Pregoeira, a partir das 08:30 horas, não sendo permitida a participação de quem chegar após tal horário.

4) Poderá, a critério da pregoeira e de sua equipe de apoio, ser feito intervalo de 15 (quinze) minutos por manhã de trabalho, com horário de início a ser estipulado pela pregoeira.

5) Para participação nesta licitação a empresa deverá se enquadrar na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6) Não será permitido o uso de celular durante a realização desta licitação. Se o representante da empresa desrespeitar tal norma será convidado a se retirar da reunião, sendo tal fato registrado em Ata.

7) O envelope nº. 02 de cada empresa será aberto no momento em que cada licitante vencer seu primeiro item.

8) Todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por tabelião, exceto os extraídos de sistemas informatizados (*internet*), ficando estes sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração. A Comissão de Licitações NÃO autenticará qualquer documento.

1. DO OBJETO:

A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos bens especificados a seguir para constarem de registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço Unitário Máximo (R\$)	Diferença Mínima de Lance (R\$)
1	AGENDA 2020 SEM MOLAS	UN	1,00	20,00	27,35	0,10
2	ALFINETE C/ BOLINHA COLORIDA - C/ 100UN	UN	1,00	10,00	15,80	0,05
3	ALFINETE NIQUELADO - CAIXA COM 50G	CX	1,00	100,00	4,28	0,01
4	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLINHAS - EMBALAGEM COM 100G	UN	1,00	30,00	4,23	0,01
5	ALMOFADA PARA CARIMBO	UN	1,00	5,00	3,53	0,01
6	APAGADOR DE FELTRO PARA QUADRO BRANCO	UN	1,00	40,00	3,68	0,01
7	APONTADOR DE METAL - CAIXA COM 24 UNIDADES 1º LINHA	UN	1,00	20,00	18,00	0,05
8	AREIA COLORIDA - EMBALAGEM QUILO	KG	1,00	15,00	5,99	0,05
9	ARGILA KG	KG	1,00	60,00	4,74	0,01
10	BALÃO COLORIDO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1,00	50,00	11,26	0,05
11	BANDEJA (RECIPIENTE PARA DESPEJAR TINTA)	UN	1,00	100,00	3,99	0,01
12	BARBANTE DE ALGODÃO, ROLO COM 140M	RL	1,00	70,00	8,22	0,05
13	BASTÃO SILICONE COLA QUENTE FINO	KG	1,00	200,00	20,70	0,10
14	BASTÃO SILICONE COLA QUENTE GROSSO	KG	1,00	35,00	17,86	0,05
15	BISNAGA DE TINTA ACRILICA, EMBALAGEM DE 20ML, NAS CORES: PRETA, BRANCO, VERDE ESCURO, AMARELO OURO, AZUL E VERMELHO	UN	1,00	100,00	11,62	0,05
16	BOLA DE ISOPOR (35MM) CAIXA COM 100	CX	1,00	30,00	24,90	0,10
17	BOLA DE ISOPOR 50MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1,00	30,00	31,86	0,10
18	BORRACHA BRANCA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1,00	30,00	16,00	0,05
19	BORRACHA BRANCA PEQUENA - CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	1,00	20,00	10,64	0,05
20	BORRACHA VERDE PARA DESENHO	UN	1,00	20,00	1,00	0,01
21	BROCAL, CORES VARIADAS 100G	PCT	1,00	30,00	5,75	0,05



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

22	CADERNO DE CALIGRAFIA	UN	1,00	50,00	10,22	0,05
23	Caderno pequeno com espiral 48 folhas	UN	1,00	250,00	1,55	0,01
24	CADERNO PEQUENO SEM ESPIRAL (96 FOLHAS)	UN	1,00	250,00	4,22	0,01
25	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 36X13X25CM	UN	1,00	500,00	3,70	0,01
26	CALCULADORA SIMPLES	UN	1,00	50,00	6,86	0,05
27	CALCULADORA CIENTÍFICA 240 FUNÇÕES	UN	1,00	10,00	30,50	0,10
28	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES	UN	1,00	45,00	3,99	0,01
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, COM ESCRITA MACIA, PONTA GROSSA 1.6MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA	CX	1,00	100,00	93,98	0,10
30	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA 0,7MM, COM ESCRITA MACIA / NAS CORES: AZUL/ PRETA/ VERMELHA	UN	1,00	15,00	0,72	0,01
31	CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM C/ 24 CORES	EMB	1,00	35,00	15,00	0,05
32	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES, NAS CORES: PRETO, VERMELHO E AZUL	CX	1,00	20,00	24,16	0,10
33	CANETA RETROPROJETOR 1.0 MM CORES VARIADAS	UN	1,00	50,00	2,80	0,01
34	CARRETEL DE LINHA DE COSTURA, NAS CORES: BRANCA, PRETA E VERMELHO	UN	1,00	15,00	4,10	0,01
35	CARTOLINA 48X66 CM (COR BRANCA)	UN	1,00	200,00	0,81	0,01
36	CARTOLINA 48X66 CM (COR VERMELHA)	UN	1,00	70,00	1,60	0,01
37	CARTOLINA 48X66 CM (CORES:AZUL, AMARELA, ROSA E VERDE)	UN	1,00	130,00	1,68	0,01
38	CARTOLINA 48X66CM, NAS CORES: PRETA, LARANJA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO E MARROM	UN	1,00	100,00	1,60	0,01
39	CARTOLINA DECORADA AZUL BEBE XADREZ 180/G M ²	UN	1,00	100,00	1,87	0,01
40	CARTOLINA DECORADA MARROM POÁ/ AZUL LISTRAS 180G/M ²	UN	1,00	100,00	2,12	0,01
41	CARTOLINA DECORADA VERMELHO/BRANCO POÁ 180G/M ²	UN	1,00	100,00	2,12	0,01
42	CHICOTE METALIZADO, CORES VARIADAS	UN	1,00	50,00	8,42	0,05
43	CLIPS GALVANIZADO 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1,00	50,00	2,50	0,01
44	CLIPS GALVANIZADO 4/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1,00	50,00	2,79	0,01
45	COLA BRANCA - EMBALAGEM DE 100G	UN	1,00	100,00	1,71	0,01
46	COLA BRANCA (SECAGEM RÁPIDA, TUBO DE 1KG, PARA MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, NÃO TÓXICOS, BASE D'ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA)	UN	1,00	100,00	13,68	0,05
47	COLA BRANCA EM BASTÃO - EMBALAGEM 40G	UN	1,00	100,00	2,23	0,01
48	COLA COLORIDA - CAIXA C/ 6 UNIDADES 25g	CX	1,00	50,00	6,12	0,05
49	COLA GLITTER, CORES VARIADAS	UN	1,00	30,00	2,70	0,01
50	COLA INSTANTÂNEA, MULTIUSO 100G	UN	1,00	70,00	1,50	0,01
51	COLA PARA TECIDOS - EMBALAGEM 40G	UN	1,00	200,00	2,12	0,01
52	COLA PERMANENTE - EMBALAGEM DE 250G	UN	1,00	100,00	8,75	0,05
53	CORRETIVO LÍQUIDO	UN	1,00	20,00	2,05	0,01
54	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA - EMBALAGEM 18ML	UN	1,00	20,00	2,16	0,01
55	ENVELOPE PARDO TAM A4 229X324CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	1,00	12,00	22,00	0,10
56	ESTILETE FINO PLÁSTICO 8MM	UN	1,00	30,00	1,60	0,01
57	ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM	UN	1,00	30,00	1,37	0,01
58	ETIQUETA BRANCA ADESIVA 34X99MM 2 COLUNAS - FOLHA COM 16	UN	1,00	30,00	0,74	0,01
59	FELTRO LISO 50X140CM, NAS CORES: BEGE, BRANCO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, CINZA CLARO, CINZA ESCURO E ROSA	UN	1,00	80,00	16,07	0,05



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

60	FIO DE ALGODÃO CRU C/ 70M Nº4/4	RL	1,00	50,00	5,36	0,05
61	FITA ADESIVA CREPE 24MMX50M	UN	1,00	120,00	4,85	0,01
62	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 3MM	UN	1,00	80,00	11,91	0,05
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 2,5CM	UN	1,00	100,00	1,73	0,01
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45 M	UN	1,00	100,00	3,15	0,01
65	FITA CORRETIVA 1º LINHA	UN	1,00	100,00	4,44	0,01
66	FITA DE CETIM Nº 1, 7MM, ROLO COM 100M, NAS CORES: AZUL, ROSA E VERMELHA	RL	1,00	60,00	2,22	0,01
67	FITA DUPLA FACE 20MMX30CM	UN	1,00	50,00	7,82	0,05
68	FOLHA DE ACETATO A4 CORES VARIADAS	FL	1,00	30,00	2,20	0,01
69	FOLHA BRANCA DESENHO TAMANHO A3	UN	1,00	100,00	0,18	0,01
70	FOLHA CASCA DE OVO COR CINZA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	1,00	100,00	18,06	0,05
71	FOLHA DE ETIQUETA A4 INTEIRA CX COM 100 UNID	CX	1,00	50,00	74,00	0,10
72	FOLHA DE ISOPOR 1000X500X10MM	UN	1,00	50,00	5,09	0,05
73	FOLHA DE ISOPOR 1000X500X5MM	UN	1,00	100,00	7,28	0,05
74	FOLHA DE PAPELÃO 0,80X1,00M COM GRAMATURA 80	UN	1,00	300,00	6,25	0,05
75	FOLHA DESENHO BRANCA TAM A4 - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	1,00	80,00	18,20	0,05
76	FOLHA E.V.A 40X60 CM ESTAMPADO COM XADREZ CORES VARIADAS	UN	1,00	80,00	4,49	0,01
77	FOLHA E.V.A 40X60CM ESTAMPADO COM FLORES CORES VARIADAS	UN	1,00	100,00	4,49	0,01
78	FOLHA E.V.A 40X60CM ESTAMPADO GERMANICO CORES VARIADAS	UN	1,00	100,00	1,50	0,01
79	FOLHA E.V.A 40X60CM, NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, MARROM E VERDE BANDEIRA	UN	1,00	1.000,00	1,42	0,01
80	FOLHA E.V.A BEGE 40X60CM	UN	1,00	50,00	1,42	0,01
81	FOLHA E.V.A C/ DESENHOS 40X60CM	UN	1,00	150,00	4,49	0,01
82	FOLHA E.V.A VINHO 40X60CM	UN	1,00	150,00	1,57	0,01
83	FOLHA EVA 40X60 CM BOLINHAS, LISTRAS, GLITER, CORES VARIADAS	UN	1,00	90,00	4,49	0,01
84	FOLHA EVA 40X60 NAS CORES AZUL CLARO E LARANJA	UN	1,00	300,00	1,41	0,01
85	FOLHA EVA 40X60 NAS CORES ROSA , AZUL, LILAS E BRANCO	UN	1,00	300,00	1,57	0,01
86	Folhas brancas de papel A4, caixa com 10 pcts de 500 folhas	CX	1,00	300,00	186,00	0,20
87	Folhas de ofício A4 amarela , caixa com 10 pcts de 500 folhas	CX	1,00	10,00	360,00	0,50
88	GIZ DE CERA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1,00	280,00	2,60	0,01
89	GIZ DE CERA (GIZÃO) - CAIXA COM 12 CORES	CX	1,00	100,00	1,94	0,01
90	GIZ PASTEL OLEOSO CAIXA COM 48 CORES	UN	1,00	150,00	19,45	0,05
91	GIZ PASTEL SECO CAIXA COM 48 CORES	UN	1,00	50,00	5,49	0,05
92	GLÍTER - EMBALAGEM 1KG	KG	1,00	20,00	66,06	0,10
93	Grampeadoer para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8	UN	1,00	8,00	14,15	0,05
94	GRAMPEADOR DE MESA C15 26/6 24/8 - 25 FOLHAS	UN	1,00	100,00	33,72	0,10
95	GRAMPO 24/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1,00	50,00	9,81	0,05
96	GRAMPO GALVANIZADO 106/8 - CAIXA COM 1000 UNIDADES	UN	1,00	80,00	8,20	0,05
97	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	1,00	100,00	4,47	0,01
98	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO COM 50 UNIDADES	CX	1,00	30,00	9,19	0,05
99	GUILHOTINA CORTA PAPEL A4 10 FOLHAS	UN	1,00	2,00	221,25	0,20
100	KIT PANCAKE CREMOSO PARA MAQUIAGEM ARTISTICA - EMBALAGEM COM 10 CORES	EMB	1,00	12,00	20,34	0,10
101	KIT PANCAKE EM PÓ PARA MAQUIAGEM ARTISTICA - EMBALAGEM COM 11 CORES	EMB	1,00	12,00	20,34	0,10
102	LÁPIS 6B COM 12 UNIDADES	CX	1,00	40,00	11,10	0,05
103	LÁPIS BRANCO	UN	1,00	100,00	9,88	0,05
104	LÁPIS DE COR, CX. C/ 12 CORES	CX	1,00	150,00	5,78	0,05
105	LÁPIS DE COR, CX. C/ 24 CORES	CX	1,00	150,00	9,95	0,05
106	LÁPIS GRAFITE HB2 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1,00	30,00	38,00	0,10
107	LAPIS SANGUINEA	UN	1,00	100,00	7,97	0,05
108	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM	UN	1,00	10,00	4,96	0,01
109	LIMPADOR LIQUIDO PARA QUADRO BRANCO	UN	1,00	50,00	7,50	0,05



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

110	LIVRO ATA 200 FOLHAS NUMERADAS	UN	1,00	20,00	16,15	0,05
111	LIVRO DE ATA, GRANDE, COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UN	1,00	20,00	23,28	0,10
112	LIVRO PONTO - TAMANHO GRANDE	UN	1,00	20,00	9,00	0,05
113	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE CORES VARIADAS	UN	1,00	80,00	1,21	0,01
114	MARCADOR PARA PORCELANA E LOUÇA, NAS CORES: VERDE, VERMELHO, PRETO, LARANJA, AMARELO, AZUL E ROSA	UN	1,00	30,00	28,81	0,10
115	MASSA BISCUIT 1 KG	UN	1,00	90,00	29,43	0,10
116	Massa Modelar (caixa com 12 unidades)	CX	1,00	800,00	2,88	0,01
117	MOLDES VAZADOS STENCIL PARA PINTURA	UN	1,00	40,00	6,45	0,05
118	PAINEL TELA PARA PINTURA 50X50	UN	1,00	60,00	18,80	0,05
119	Palito para churrasquinho (pacote com 100)	PCT	1,00	100,00	9,90	0,05
120	PAPEL ALMAÇO PAUTADO (FOLHAS)	UN	1,00	1.000,00	0,92	0,01
121	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO (FOLHAS)	UN	1,00	100,00	0,11	0,01
122	PAPEL CAMURÇA NAS CORES PRETO, BRANCO, VERMELHO E AZUL	UN	1,00	500,00	0,90	0,01
123	PAPEL CÂRMIM 48X66MM CORES VARIADAS	UN	1,00	300,00	0,89	0,01
124	PAPEL CARTÃO 50X70 - PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	1,00	10,00	36,58	0,10
125	PAPEL CARTÃO NAS CORES: AMARELO, LARANJA, VERMELHO, LILÁS, VERDE, TURQUESA, ROSA CLARO E ROSA ESCURO	UN	1,00	300,00	0,83	0,01
126	PAPEL CARTONA, NAS CORES: AMARELO BANDEIRA, VERDE BANDEIRA E AZUL CLARO	UN	1,00	300,00	0,80	0,01
127	PAPEL CARTONA, NAS CORES: PRETO, BRANCA, AMARELA, VERDE, VERMELHA, AZUL, ROSA, LARANJA E MARROM	UN	1,00	500,00	1,00	0,01
128	PAPEL CELOFANE, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, ROSA, AZUL E TRANSPARENTE	UN	1,00	200,00	1,38	0,01
129	PAPEL CREPOM, NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERDE BANDEIRA, AMARELO, VERMELHO, AZUL BANDEIRA, ROSA, ROXO, MARROM E AZUL CLARO	UN	1,00	500,00	2,00	0,01
130	PAPEL DOBRADURA NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO, VERDE, AMARELO, MARROM, ROSA, LARANJA E ROXO	UN	1,00	300,00	0,31	0,01
131	PAPEL KRAFT A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	1,00	20,00	91,00	0,10
132	PAPEL LAMINADO PRATA	UN	1,00	50,00	1,05	0,01
133	PAPEL LAMINADO, NAS CORES: DOURADO, ROSA, AZUL, VERDE E VERMELHO	UN	1,00	100,00	1,05	0,01
134	PAPEL PARA PRESENTE 50X60MM	UN	1,00	200,00	2,82	0,01
135	PAPEL SULFITE A4 BRANCO GRAMATURA 180 - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	1,00	50,00	20,01	0,10
136	PASTA A/Z A4	UN	1,00	400,00	1,21	0,01
137	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA S/GRAMPO TAMANHO A4	UN	1,00	50,00	1,80	0,01
138	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UN	1,00	200,00	1,21	0,01
139	PASTA OFÍCIO COM ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE	UN	1,00	100,00	1,58	0,01
140	PASTA PLÁSTICA PP 40MM OFÍCIO C/ ELÁSTICO CRISTAL	UN	1,00	100,00	2,36	0,01
141	PASTA PLÁSTICA TAM 245X335X50MM C/ ELÁSTICO	UN	1,00	100,00	1,70	0,01
142	PASTA SUSPENSIVA PLÁSTIFICADA	UN	1,00	300,00	15,00	0,05
143	PERCEVEJO - CX. C/ 100 UN.	CX	1,00	30,00	2,28	0,01
144	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS PARA 25 FOLHAS TAM GRANDE	UN	1,00	10,00	47,52	0,10
145	PILHA ALCALINA (AA)	UN	1,00	30,00	7,40	0,05
146	PINCEL ATÔMICO (VERDE, VERMELHO, PRETO E AZUL)	UN	1,00	50,00	2,22	0,01
147	PINCEL CHATO CURTO EM PELO TAMANHO 12	UN	1,00	100,00	3,94	0,01
148	PINCEL CHATO CURTO EM PELO TAMANHO 20	UN	1,00	100,00	2,87	0,01
149	PINCEL CHATO CURTO EM PELO TAMANHO 4	UN	1,00	100,00	7,26	0,05
150	PINCEL CHATO CURTO EM PELO TAMANHO 8	UN	1,00	100,00	2,28	0,01
151	PINCEL FORMATO CHANFRADO TAMANHO 16	UN	1,00	50,00	20,00	0,10
152	PINCEL FORMATO CHANFRADO TAMANHO 20	UN	1,00	50,00	8,12	0,05
153	PINCEL FORMATO CHANFRADO TAMANHO 8	UN	1,00	50,00	12,76	0,05
154	PINCEL FORMATO LINGUA DE GATO EM CERDA NATURAL TAM 16	UN	1,00	50,00	13,50	0,05



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

155	PINCEL FORMATO LINGUA DE GATO EM CERDA NATURAL TAM 4	UN	1,00	50,00	13,50	0,05
156	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - KIT COM 3 CORES	KIT	1,00	20,00	1,70	0,01
157	PINCEL PARA TEMPERA TAMANHO 3	UN	1,00	50,00	3,16	0,01
158	PINCEL REDONDO EM PELO TAMANHO 10	UN	1,00	50,00	2,92	0,01
159	PINCEL REDONDO Nº 0	UN	1,00	100,00	2,52	0,01
160	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UN	1,00	20,00	14,90	0,05
161	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UN	1,00	20,00	33,94	0,10
162	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A4	UN	1,00	20,00	12,75	0,05
163	PRANCHETA MDF A4	UN	1,00	50,00	3,40	0,01
164	RÉGUA 30CM PLÁSTICO LEITOSO NÃO FLEXÍVEL	UN	1,00	200,00	0,80	0,01
165	ROLO GRANDE DE ESPUMA PARA PINTURA	UN	1,00	40,00	3,05	0,01
166	ROLO PEQUENO DE ESPUMA PARA PINTURA	UN	1,00	40,00	7,65	0,05
167	SACO PARA PIPOCA Nº4 - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	EMB	1,00	40,00	13,86	0,05
168	SACOS PLÁSTICOS COM 4 FUIROS OFICIO	UN	1,00	300,00	1,96	0,01
169	SPRAY VERNIZ FOSCO FIXADOR - EMBALAGEM DE 300ML	UN	1,00	100,00	75,24	0,10
170	TÁBUA EUCATEX 40X50	UN	1,00	50,00	48,36	0,10
171	TAPETE TATAME EM E.V.A EDUCATIVA ALFANUMÉRICO 36 PEÇAS	KIT	1,00	10,00	57,20	0,10
172	TECIDO ALGODÃO CRU 2,20M LARGURA	UN	1,00	100,00	17,16	0,05
173	TECIDO OXFORD BRANCO	UN	1,00	60,00	13,49	0,05
174	TERMOLINA LEITOSA - EMBALAGEM DE 100ML	UN	1,00	100,00	6,19	0,05
175	TESOURA ESCOLAR MÉDIA P/ MAIORES DE 12 ANOS	UN	1,00	100,00	6,59	0,05
176	TESOURA ESCOLAR PEQUENA	UN	1,00	300,00	3,45	0,01
177	TESOURA GRANDE INOX	UN	1,00	100,00	36,12	0,10
178	TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 CORES	UN	1,00	150,00	4,40	0,01
179	TINTA GUACHE OURO - EMBALAGEM DE 250ML	UN	1,00	50,00	6,17	0,05
180	TINTA GUACHE, EMBALAGEM DE 250ML, NAS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, VERDE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO E BRANCO	UN	1,00	450,00	4,40	0,01
181	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML	UN	1,00	20,00	2,88	0,01
182	TINTA PARA TECIDO COR AMARELO LIMÃO - EMBALAGEM DE 250ML	UN	1,00	60,00	13,89	0,05
183	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ML, NAS CORES: AMARELO PELE, ACRE, OURO, VERDE FOLHA, VERDE, PINHEIRO, VERDE OLIVA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, VERMELHO VIVO, VINHO, PURPURA E MARROM	UN	1,00	700,00	13,89	0,05
184	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 250ML, NAS CORES: CAMURÇA E CINZA LUNAR	UN	1,00	200,00	13,89	0,05
185	TINTA PARA TECIDO, NA CORES: BRANCA, PRETA, SEPIA E AMARELO OURO - EMBALAGEM 250ML	UN	1,00	300,00	13,89	0,05
186	TINTA PVA, EMBALAGEM DE 100ML, NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, CELESTE, TURQUESA, MARROM, VERDE FOLHA, PINHEIRO, VINHO, MARFIM, SALMÃO, AMARELO OURO, AMARELO PELE E PRETO	UN	1,00	400,00	6,68	0,05
187	TINTA SPRAY USO GERAL, EMBALAGEM DE 400ML, NAS CORES: BRANCA, VERMELHO, PRETA, AZUL, VERDE, AMARELO, PRATA, DOURADO E COBRE	UN	1,00	150,00	13,64	0,05
188	TINTA VERNIZ ACRILICA AMARELA, AZUL, VERMELHA E BRANCA	UN	1,00	5,00	6,04	0,05
189	TIRA GRAMPO	UN	1,00	20,00	1,96	0,01
190	TNT (NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E BRANCO)	UN	1,00	20,00	84,27	0,10
191	TNT RL 100M NAS CORES LILAS, LARANJA, VERDE LIMAO, ROSA PINK	RL	1,00	20,00	130,22	0,20
192	TNT, CORES VARIADAS	RL	1,00	100,00	66,96	0,10
193	TUBO TINTA PARA CARIMBO (PRETO) - EMBALAGEM DE 40ML	UN	1,00	10,00	2,73	0,01

Observações:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

- 1) O presente registro de preços terá 12 (doze) meses como prazo de validade, contado da data de publicação, na imprensa oficial do Município (Mural de Avisos, conforme Lei 2303/2007), da Ata de Registro de Preços (ver **Anexo V**), desde que não tenham sido esgotadas as quantidades estipuladas como máximas para os produtos licitados.
- 2) A entrega dos produtos deverá ser feita na Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, em horário de expediente da Administração, ou seja, das 07 às 13 horas, mediante a presença de funcionário da Central de Compras designado para efetuar o recebimento e fiscalização dos produtos recebidos.
- 3) A entrega dos produtos deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, a qual só será emitida, pela Central de Compras, dentro do prazo de validade do presente registro de preços.
- 4) O fornecimento dos produtos solicitados deverá obedecer à quantidade descrita na Ordem de Fornecimento, sendo entregue na íntegra (não poderá ser entregue em quantidades fracionadas), sob pena de suspensão de tal Ordem e multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
- 5) A Central de Compras realizará a fiscalização dos produtos entregues. Caso algum produto não esteja em condições de consumo ou apresente alguma irregularidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.
- 6) O prazo de entrega deverá obedecer o que consta no edital, sendo a empresa penalizada caso a empresa não o cumpra.
- 7) O frete será por conta da empresa vencedora.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Não serão aceitos pedidos de impugnação de edital enviados por e-mail.

2.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item **8** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados (não serão aceitos envelopes grampeados), não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº. 1 e nº. 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
À PREGOEIRA E A SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO Nº. 021/2019
DATA: 16/10/2019 – HORÁRIO: 09 HORAS
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
À PREGOEIRA E A SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO Nº. 021/2019**



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

DATA: 16/10/2019 – HORÁRIO: 09 HORAS
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **4.1** deverá ser apresentada fora dos envelopes, a partir do horário marcado para a realização da licitação.

4.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (ver **Anexo I**).

Observações:

1) Em ambos os casos (**b.1** e **b.2**), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

2) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3) Se o contrato social ou estatuto não estiver acompanhando os documentos exigidos no ato do credenciamento, o proprietário ou representante legal da empresa não poderá ofertar lances, participando, assim, apenas com os preços registrados em sua proposta impressa.

4.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

4.5 Para participação na presente licitação, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, não se admitindo mera declaração de que é optante pelo Simples Nacional. Tal declaração deverá ser posterior a 30 de abril de 2019.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes de nº. 01 – PROPOSTA e de nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3 Juntamente com os envelopes de proposta e documentação, deverá ser entregue à pregoeira, declaração da empresa proponente de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ver **Anexo II**), sem a qual ficará a empresa interessada **impedida** de participar do certame. A menos que a procuração ou a carta de credenciamento apresentada diga que o representante legal da empresa tem poderes para assinar declarações, a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser assinada pelo proprietário ou sócio-proprietário da empresa.

5.4 A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 90 (noventa) dias, deverá ser apresentada em meio digital (em pen drive e como arquivo do BETHA AUTO COTAÇÃO) e impressa em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) dados que identifiquem a empresa (razão social, CNPJ, endereço, fone, fax, nome e CPF do representante legal, dados bancários para depósito e/ou e-mail);
- b) descrição completa dos produtos ofertados;
- c) preço **unitário** dos produtos licitados, indicado em moeda nacional;
- d) marca dos produtos cotados.

Observações:

A licitante, para formular sua proposta através do sistema de informática Betha Compras Auto-Cotação deverá seguir os seguintes passos:

- 1) Acessar o site www.deltainf.com.br;
- 2) No canto superior direito da página, clicar em, “Portal do Cliente”;
- 3) Na parte inferior da nova tela, deverá clicar em “Atualizações Sistemas para Download”;
- 4) Na nova tela, procurar o ícone “Compras Auto-Cotação” e clicar nele;
- 5) **Na nova tela, clicar na atualização de 25/07/2017;**



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

6) Salvar em seu computador tal programa. Disponibilizamos o telefone da Delta Informática para que a licitante entre em contato com a empresa caso surja algum problema ou dúvida quanto à realização de tais procedimentos: 51 3235-4200.

7) Após ter salvo em seu computador o programa “Compras-AutoCotação”, a licitante deverá acessar o site www.pedroosorio.rs.gov.br e baixar o arquivo que está disponível junto ao edital da licitação. Ao abrir o programa “Compras-Auto Cotação”, deverá ir em “Abrir” e selecionar tal arquivo para que possa preenchê-lo com seus dados e, assim, registrar sua proposta. Feito isto, deverá salvar em pen drive ou CD e entregá-la à pregoeira, no dia da licitação, juntamente com sua proposta impressa, conforme especificações do edital.

8) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

9) Os preços abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos bens correspondentes.

10) A licitante vencedora deverá se responsabilizar inteiramente pela entrega dos bens.

11) As propostas apresentadas deverão fazer referência aos bens cotados através das descrições utilizadas neste edital.

12) O envelope nº. 02 de cada empresa será aberto, durante a sessão de lances, no momento em que cada licitante ganhar seu primeiro item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em terceiro lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **7.3** e **7.4**.

7.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao estipulado na tabela do item 1 deste edital, para cada item. A diferença de lance incidirá sobre o menor preço (considerando-se este a menor proposta apresentada ou o último lance dado) para todos os itens que constituem objeto deste edital.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **11** deste edital.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item **6**;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.16 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem **15.1** deste edital.

7.17 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:

8.1.1 Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º., inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02 (ver **Anexo III**);

8.1.2 Declaração de que a empresa licitante NÃO ESTÁ impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal (ver **Anexo IV**).

8.1.3 Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

8.1.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **8.1.4**, a empresa que já os tiver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item **4** deste edital.

8.1.5 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).
- c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos de âmbito estadual, independente da obrigatoriedade de inscrição ou cadastro da empresa junto ao referido órgão.
- d) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos de âmbito municipal, independente da obrigatoriedade de inscrição ou cadastro da empresa junto ao referido órgão.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei.
- f) Certidão de regularidade de situação (CRS) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.1.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

Observações: **1)** Os documentos apresentados no envelope nº. 02 deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por tabelião, exceto os extraídos de sistemas informatizados (internet), ficando estes sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração. A Comissão de Licitações NÃO autenticará qualquer documento. **2)** A menos que a procuração ou a carta de credenciamento apresentada diga que o representante legal da empresa tem poderes para assinar declarações, as declarações exigidas deverão ser assinadas pelo proprietário ou sócio-proprietário da empresa. **3)** Todos os documentos, exceto os extraídos da internet, deverão ser datados e assinados.

8.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4.5.1**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item **8.1.5** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

8.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item **8.2**, a sessão do Pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 O benefício de que trata o item **8.2** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **8.2**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item **9.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no item **11.2.1**, deste edital.

8.3 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, as quais deverão ser protocoladas no Setor de Licitações.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.5 NÃO serão aceitos recursos enviados através de e-mail.

11. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIDADES:

11.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

11.2 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.2.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.*

11.2.2 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.*

11.2.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

11.2.4 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência.*

11.2.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

11.2.6 Atrasar a entrega dos produtos pelo prazo de até 10 (dez) dias: *multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.*

11.2.7 Inexecução parcial do contrato: *multa de 08% (oito por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.*

11.2.8 Inexecução total do contrato: *multa de 10% (dez por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.*

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1 A entrega dos produtos deverá ser feita na Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, em horário de expediente da Administração, ou seja, das 07 às 13 horas, mediante a presença de funcionário da Central de Compras designado para efetuar o recebimento e fiscalização dos medicamentos recebidos.

12.2 Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado mediante Empenho, por intermédio da Secretaria de Finanças do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e do Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis da entrega do material solicitado.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

13.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro rata*.

13.5 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA PUBLICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

14.2 Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão do Empenho, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital.

14.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

14.4 Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

14.5 As condições expressas no presente edital e em seus anexos são básicas para o contrato que delas decorrer.

14.6 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pedro Osório, Setor de Licitações, sito na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, pelo telefone (53) 3255-1299 (Ramal 231), ou ainda, pelo *e-mail* licitacoesmpo@gmail.com, no horário compreendido entre as 07 e 13 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.7 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Setor de Licitações do Município.

14.8 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.9 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.10 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, pela pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio à Pregoeira ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (*internet*) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.11 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.12 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

14.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

14.14 São partes integrantes deste edital:

14.14.1 Anexo I: Modelo de carta de credenciamento;

14.14.2 Anexo II: Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

14.14.3 Anexo III: Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos;

14.14.4 Anexo IV: Modelo de declaração de não impedimento de participação em licitação;

14.14.5 Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pedro Osório, 01 de outubro de 2019.

Moacir Otílio Alves

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Luis Estevan Alvaris Almeida

Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

ANEXOS

Anexo I – Modelo de carta de credenciamento (referente à letra b.2 do subitem 4.3 do presente edital)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., credencia o(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº., conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao edital de Pregão Presencial 021/2019 – Município de Pedro Osório, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, formular ofertas e lances verbais e demais atos do certame.

.....
(data)

Nome
Cargo
CPF
Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (referente ao subitem 5.3 do presente edital)

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº.
....., sediada na Rua/Avenida, nº.,
bairro....., cidade de, estado....., DECLARA,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega seus
envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....
(data)

Nome
Cargo
CPF
Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

**Anexo III – Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos
(referente ao subitem 8.1.1 do presente edital)**

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)
Nome
Cargo
CPF
Licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

**Anexo IV – Modelo de declaração de não impedimento de participação em licitação
(referente ao subitem 8.1.2 do presente edital)**

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº.
....., sediada na Rua/Avenida, nº., bairro
....., cidade, estado,
DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer
órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua
ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....
(data)
Nome
Cargo
CPF
Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços
(referente à observação nº. 1 do item 1 do presente edital)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PEDRO OSÓRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
HOMOLOGAÇÃO:/...../ 2019
VALIDADE: DE/...../ 2019 A/...../ 2020

Aos dias do mês de de, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Praça dos Ferroviários, s/nº., o Diretor da Central de Compras, nos termos do art. 15 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº. 021/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da pregoeira e sua equipe de apoio, **homologada em**, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, imprensa oficial do Município conforme Lei nº. 2303/2007, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege a licitação, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

As licitantes habilitadas cujos preços dos itens constantes do objeto do referido edital foram registrados são:

• Item(ens): empresa (CNPJ:), com sede na Rua/Avenida, nº., na cidade de no estado do/de, representada pelo Sr(a)., portador(a) do CPF nº.

• Item(ens): empresa (CNPJ:), com sede na Rua/Avenida, nº., na cidade de no estado do/de, representada pelo Sr(a)., portador(a) do CPF nº.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no item 1 do edital do Pregão Presencial nº. 021/2019, item este que passa a integrar essa Ata, conforme transcrição abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	AGENDA 2020 SEM MOLAS	UN	1,00	20,00
2	ALFINETE C/ BOLINHA COLORIDA - C/ 100UN	UN	1,00	10,00
3	ALFINETE NIQUELADO - CAIXA COM 50G	CX	1,00	100,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLINHAS - EMBALAGEM COM 100G	UN	1,00	30,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBO	UN	1,00	5,00
6	APAGADOR DE FELTRO PARA QUADRO BRANCO	UN	1,00	40,00
7	APONTADOR DE METAL - CAIXA COM 24 UNIDADES 1º LINHA	UN	1,00	20,00
8	AREIA COLORIDA - EMBALAGEM QUILO	KG	1,00	15,00
9	ARGILA KG	KG	1,00	60,00
10	BALÃO COLORIDO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1,00	50,00
11	BANDEJA (RECIPIENTE PARA DESPEJAR TINTA)	UN	1,00	100,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

12	BARBANTE DE ALGODÃO, ROLO COM 140M	RL	1,00	70,00
13	BASTÃO SILICONE COLA QUENTE FINO	KG	1,00	200,00
14	BASTÃO SILICONE COLA QUENTE GROSSO	KG	1,00	35,00
15	BISNAGA DE TINTA ACRILICA, EMBALAGEM DE 20ML, NAS CORES: PRETA, BRANCO, VERDE ESCURO, AMARELO OURO, AZUL E VERMELHO	UN	1,00	100,00
16	BOLA DE ISOPOR (35MM) CAIXA COM 100	CX	1,00	30,00
17	BOLA DE ISOPOR 50MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1,00	30,00
18	BORRACHA BRANCA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1,00	30,00
19	BORRACHA BRANCA PEQUENA - CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	1,00	20,00
20	BORRACHA VERDE PARA DESENHO	UN	1,00	20,00
21	BROCAL, CORES VARIADAS 100G	PCT	1,00	30,00
22	CADERNO DE CALIGRAFIA	UN	1,00	50,00
23	Caderno pequeno com espiral 48 folhas	UN	1,00	250,00
24	CADERNO PEQUENO SEM ESPIRAL (96 FOLHAS)	UN	1,00	250,00
25	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 36X13X25CM	UN	1,00	500,00
26	CALCULADORA SIMPLES	UN	1,00	50,00
27	CALCULADORA CIENTÍFICA 240 FUNÇÕES	UN	1,00	10,00
28	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES	UN	1,00	45,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA, PLÁSTICO, LATÃO COM ESFERA TUNGSTÊNIO, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, COM ESCRITA MACIA, PONTA GROSSA 1.6MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA	CX	1,00	100,00
30	CANETA ESFEROGRAFICA , PONTA FINA 0,7MM, COM ESCRITA MACIA / NAS CORES: AZUL/ PRETA/ VERMELHA	UN	1,00	15,00
31	CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM C/ 24 CORES	EMB	1,00	35,00
32	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES, NAS CORES: PRETO, VERMELHO E AZUL	CX	1,00	20,00
33	CANETA RETROPROJETOR 1.0 MM CORES VARIADAS	UN	1,00	50,00
34	CARRETEL DE LINHA DE COSTURA, NAS CORES: BRANCA, PRETA E VERMELHO	UN	1,00	15,00
35	CARTOLINA 48X66 CM (COR BRANCA)	UN	1,00	200,00
36	CARTOLINA 48X66 CM (COR VERMELHA)	UN	1,00	70,00
37	CARTOLINA 48X66 CM (CORES:AZUL, AMARELA, ROSA E VERDE)	UN	1,00	130,00
38	CARTOLINA 48X66CM, NAS CORES: PRETA, LARANJA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO E MARROM	UN	1,00	100,00
39	CARTOLINA DECORADA AZUL BEBE XADREZ 180/G M ²	UN	1,00	100,00
40	CARTOLINA DECORADA MARROM POÁ/ AZUL LISTRAS 180G/M ²	UN	1,00	100,00
41	CARTOLINA DECORADA VERMELHO/BRANCO POÁ 180G/M ²	UN	1,00	100,00
42	CHICOTE METALIZADO, CORES VARIADAS	UN	1,00	50,00
43	CLIPS GALVANIZADO 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1,00	50,00
44	CLIPS GALVANIZADO 4/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1,00	50,00
45	COLA BRANCA - EMBALAGEM DE 100G	UN	1,00	100,00
46	COLA BRANCA (SECAGEM RÁPIDA, TUBO DE 1KG, PARA MADEIRA, PAPEL, PAPELÃO, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, NÃO TÓXICOS, BASE D'ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES, POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA)	UN	1,00	100,00
47	COLA BRANCA EM BASTÃO - EMBALAGEM 40G	UN	1,00	100,00
48	COLA COLORIDA - CAIXA C/ 6 UNIDADES 25g	CX	1,00	50,00
49	COLA GLITTER , CORES VARIADAS	UN	1,00	30,00
50	COLA INSTANTANEA, MULTIUSO 100G	UN	1,00	70,00
51	COLA PARA TECIDOS - EMBALAGEM 40G	UN	1,00	200,00
52	COLA PERMANENTE - EMBALAGEM DE 250G	UN	1,00	100,00
53	CORRETIVO LÍQUIDO	UN	1,00	20,00
54	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA - EMBALAGEM 18ML	UN	1,00	20,00
55	ENVELOPE PARDO TAM A4 229X324CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	1,00	12,00
56	ESTILETE FINO PLASTICO 8MM	UN	1,00	30,00
57	ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM	UN	1,00	30,00
58	ETIQUETA BRANCA ADESIVA 34X99MM 2 COLUNAS - FOLHA COM 16	UN	1,00	30,00
59	FELTRO LISO 50X140CM, NAS CORES: BEGE, BRANCO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, CINZA CLARO, CINZA ESCURO E ROSA	UN	1,00	80,00
60	FIO DE ALGODÃO CRU C/ 70M N°4/4	RL	1,00	50,00
61	FITA ADESIVA CREPE 24MMX50M	UN	1,00	120,00
62	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 3MM	UN	1,00	80,00
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 2,5CM	UN	1,00	100,00
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45 M	UN	1,00	100,00
65	FITA CORRETIVA 1º LINHA	UN	1,00	100,00
66	FITA DE CETIM N° 1, 7MM, ROLO COM 100M, NAS CORES: AZUL, ROSA E VERMELHA	RL	1,00	60,00
67	FITA DUPLA FACE 20MMX30CM	UN	1,00	50,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

68	FOLHA DE ACETATO A4 CORES VARIADAS	FL	1,00	30,00
69	FOLHA BRANCA DESENHO TAMANHO A3	UN	1,00	100,00
70	FOLHA CASCA DE OVO COR CINZA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	1,00	100,00
71	FOLHA DE ETIQUETA A4 INTEIRA CX COM 100 UNID	CX	1,00	50,00
72	FOLHA DE ISOPOR 1000X500X10MM	UN	1,00	50,00
73	FOLHA DE ISOPOR 1000X500X5MM	UN	1,00	100,00
74	FOLHA DE PAPELÃO 0,80X1,00M COM GRAMATURA 80	UN	1,00	300,00
75	FOLHA DESENHO BRANCA TAM A4 - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	1,00	80,00
76	FOLHA E.V.A 40X60 CM ESTAMPADO COM XADREZ CORES VARIADAS	UN	1,00	80,00
77	FOLHA E.V.A 40X60CM ESTAMPADO COM FLORES CORES VARIADAS	UN	1,00	100,00
78	FOLHA E.V.A 40X60CM ESTAMPADO GERMANICO CORES VARIADAS	UN	1,00	100,00
79	FOLHA E.V.A 40X60CM, NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, MARROM E VERDE BANDEIRA	UN	1,00	1.000,00
80	FOLHA E.V.A BEGE 40X60CM	UN	1,00	50,00
81	FOLHA E.V.A C/ DESENHOS 40X60CM	UN	1,00	150,00
82	FOLHA E.V.A VINHO 40X60CM	UN	1,00	150,00
83	FOLHA EVA 40X60 CM BOLINHAS, LISTRAS, GLITER, CORES VARIADAS	UN	1,00	90,00
84	FOLHA EVA 40X60 NAS CORES AZUL CLARO E LARANJA	UN	1,00	300,00
85	FOLHA EVA 40X60 NAS CORES ROSA , AZUL, LILAS E BRANCO	UN	1,00	300,00
86	Folhas brancas de papel A4, caixa com 10 pcts de 500 folhas	CX	1,00	300,00
87	Folhas de ofício A4 amarela , caixa com 10 pcts de 500 folhas	CX	1,00	10,00
88	GIZ DE CERA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1,00	280,00
89	GIZ DE CERA (GIZÃO) - CAIXA COM 12 CORES	CX	1,00	100,00
90	GIZ PASTEL OLEOSO CAIXA COM 48 CORES	UN	1,00	150,00
91	GIZ PASTEL SECO CAIXA COM 48 CORES	UN	1,00	50,00
92	GLITER - EMBALAGEM 1KG	KG	1,00	20,00
93	Grampeador para Grampos 106/4, 106/6 e 106/8	UN	1,00	8,00
94	GRAMPEADOR DE MESA C15 26/6 24/8 - 25 FOLHAS	UN	1,00	100,00
95	GRAMPO 24/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	1,00	50,00
96	GRAMPO GALVANIZADO 106/8 - CAIXA COM 1000 UNIDADES	UN	1,00	80,00
97	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	1,00	100,00
98	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO COM 50 UNIDADES	CX	1,00	30,00
99	GUILHOTINA CORTA PAPEL A4 10 FOLHAS	UN	1,00	2,00
100	KIT PANCAKE CREMOSO PARA MAQUIAGEM ARTISTICA - EMBALAGEM COM 10 CORES	EMB	1,00	12,00
101	KIT PANCAKE EM PÓ PARA MAQUIAGEM ARTISTICA - EMBALAGEM COM 11 CORES	EMB	1,00	12,00
102	LÁPIS 6B COM 12 UNIDADES	CX	1,00	40,00
103	LÁPIS BRANCO	UN	1,00	100,00
104	LÁPIS DE COR, CX. C/ 12 CORES	CX	1,00	150,00
105	LÁPIS DE COR, CX. C/ 24 CORES	CX	1,00	150,00
106	LÁPIS GRAFITE HB2 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1,00	30,00
107	LAPIS SANGUINEA	UN	1,00	100,00
108	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM	UN	1,00	10,00
109	LIMPADOR LIQUIDO PARA QUADRO BRANCO	UN	1,00	50,00
110	LIVRO ATA 200 FOLHAS NUMERADAS	UN	1,00	20,00
111	LIVRO DE ATA, GRANDE, COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UN	1,00	20,00
112	LIVRO PONTO - TAMANHO GRANDE	UN	1,00	20,00
113	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE CORES VARIADAS	UN	1,00	80,00
114	MARCADOR PARA PORCELANA E LOUÇA, NAS CORES: VERDE, VERMELHO, PRETO, LARANJA, AMARELO, AZUL E ROSA	UN	1,00	30,00
115	MASSA BISCUIT 1 KG	UN	1,00	90,00
116	Massa Modelar (caixa com 12 unidades)	CX	1,00	800,00
117	MOLDES VAZADOS STENCIL PARA PINTURA	UN	1,00	40,00
118	PAINEL TELA PARA PINTURA 50X50	UN	1,00	60,00
119	Palito para churrasquinho (pacote com 100)	PCT	1,00	100,00
120	PAPEL ALMAÇO PAUTADO (FOLHAS)	UN	1,00	1.000,00
121	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO (FOLHAS)	UN	1,00	100,00
122	PAPEL CAMURÇA NAS CORES PRETO, BRANCO, VERMELHO E AZUL	UN	1,00	500,00
123	PAPEL CARMIM 48X66MM CORES VARIADAS	UN	1,00	300,00
124	PAPEL CARTÃO 50X70 - PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	1,00	10,00
125	PAPEL CARTÃO NAS CORES: AMARELO, LARANJA, VERMELHO, LILÁS, VERDE, TURQUESA, ROSA CLARO E ROSA ESCURO	UN	1,00	300,00
126	PAPEL CARTONA, NAS CORES: AMARELO BANDEIRA, VERDE BANDEIRA E AZUL CLARO	UN	1,00	300,00
127	PAPEL CARTONA, NAS CORES: PRETO, BRANCA, AMARELA, VERDE, VERMELHA, AZUL, ROSA, LARANJA E MARROM	UN	1,00	500,00
128	PAPEL CELOFANE, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, ROSA, AZUL E TRANSPARENTE	UN	1,00	200,00
129	PAPEL CREPOM, NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERDE BANDEIRA, AMARELO, VERMELHO, AZUL BANDEIRA, ROSA, ROXO, MARROM E AZUL CLARO	UN	1,00	500,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

130	PAPEL DOBRADURA NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO, VERDE, AMARELO, MARROM, ROSA, LARANJA E ROXO	UN	1,00	300,00
131	PAPEL KRAFT A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	1,00	20,00
132	PAPEL LAMINADO PRATA	UN	1,00	50,00
133	PAPEL LAMINADO, NAS CORES: DOURADO, ROSA, AZUL, VERDE E VERMELHO	UN	1,00	100,00
134	PAPEL PARA PRESENTE 50X60MM	UN	1,00	200,00
135	PAPEL SULFITE A4 BRANCO GRAMATURA 180 - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	1,00	50,00
136	PASTA A/Z A4	UN	1,00	400,00
137	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA S/GRAMPO TAMANHO A4	UN	1,00	50,00
138	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UN	1,00	200,00
139	PASTA OFICIO COM ABA ELASTICO TRANSPARENTE	UN	1,00	100,00
140	PASTA PLÁSTICA PP 40MM OFICIO C/ ELASTICO CRISTAL	UN	1,00	100,00
141	PASTA PLÁSTICA TAM 245X335X50MM C/ ELASTICO	UN	1,00	100,00
142	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA	UN	1,00	300,00
143	PERCEVEJO - CX. C/ 100 UN.	CX	1,00	30,00
144	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS PARA 25 FOLHAS TAM GRANDE	UN	1,00	10,00
145	PILHA ALCALINA (AA)	UN	1,00	30,00
146	PINCEL ATOMICO (VERDE, VERMELHO, PRETO E AZUL)	UN	1,00	50,00
147	PINCEL CHATO CURTO EM PELO TAMANHO 12	UN	1,00	100,00
148	PINCEL CHATO CURTO EM PELO TAMANHO 20	UN	1,00	100,00
149	PINCEL CHATO CURTO EM PELO TAMANHO 4	UN	1,00	100,00
150	PINCEL CHATO CURTO EM PELO TAMANHO 8	UN	1,00	100,00
151	PINCEL FORMATO CHANFRADO TAMANHO 16	UN	1,00	50,00
152	PINCEL FORMATO CHANFRADO TAMANHO 20	UN	1,00	50,00
153	PINCEL FORMATO CHANFRADO TAMANHO 8	UN	1,00	50,00
154	PINCEL FORMATO LINGUA DE GATO EM CERDA NATURAL TAM 16	UN	1,00	50,00
155	PINCEL FORMATO LINGUA DE GATO EM CERDA NATURAL TAM 4	UN	1,00	50,00
156	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - KIT COM 3 CORES	KIT	1,00	20,00
157	PINCEL PARA TEMPERA TAMANHO 3	UN	1,00	50,00
158	PINCEL REDONDO EM PELO TAMANHO 10	UN	1,00	50,00
159	PINCEL REDONDO Nº 0	UN	1,00	100,00
160	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UN	1,00	20,00
161	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UN	1,00	20,00
162	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO A4	UN	1,00	20,00
163	PRANCHETA MDF A4	UN	1,00	50,00
164	RÉGUA 30CM PLÁSTICO LEITOSO NÃO FLEXÍVEL	UN	1,00	200,00
165	ROLO GRANDE DE ESPUMA PARA PINTURA	UN	1,00	40,00
166	ROLO PEQUENO DE ESPUMA PARA PINTURA	UN	1,00	40,00
167	SACO PARA PIPOCA Nº4 - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	EMB	1,00	40,00
168	SACOS PLÁSTICOS COM 4 FUROS OFICIO	UN	1,00	300,00
169	SPRAY VERNIZ FOSCO FIXADOR - EMBALAGEM DE 300ML	UN	1,00	100,00
170	TÁBUA EUCATEX 40X50	UN	1,00	50,00
171	TAPETE TATAME EM E.V.A EDUCATIVA ALFANUMÉRICO 36 PEÇAS	KIT	1,00	10,00
172	TECIDO ALGODÃO CRU 2,20M LARGURA	UN	1,00	100,00
173	TECIDO OXFORD BRANCO	UN	1,00	60,00
174	TERMOLINA LEITOSA - EMBALAGEM DE 100ML	UN	1,00	100,00
175	TESOURA ESCOLAR MÉDIA P/ MAIORES DE 12 ANOS	UN	1,00	100,00
176	TESOURA ESCOLAR PEQUENA	UN	1,00	300,00
177	TESOURA GRANDE INOX	UN	1,00	100,00
178	TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 CORES	UN	1,00	150,00
179	TINTA GUACHE OURO - EMBALAGEM DE 250ML	UN	1,00	50,00
180	TINTA GUACHE, EMBALAGEM DE 250ML, NAS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, VERDE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO E BRANCO	UN	1,00	450,00
181	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML	UN	1,00	20,00
182	TINTA PARA TECIDO COR AMARELO LIMÃO - EMBALAGEM DE 250ML	UN	1,00	60,00
183	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ML, NAS CORES: AMARELO PELE, ACRE, OURO, VERDE FOLHA, VERDE, PINHEIRO, VERDE OLIVA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, VERMELHO VIVO, VINHO, PURPURA E MARROM	UN	1,00	700,00
184	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 250ML, NAS CORES: CAMURÇA E CINZA LUNAR	UN	1,00	200,00
185	TINTA PARA TECIDO, NA CORES: BRANCA, PRETA, SEPIA E AMARELO OURO - EMBALAGEM 250ML	UN	1,00	300,00
186	TINTA PVA, EMBALAGEM DE 100ML, NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, CELESTE, TURQUESA, MARROM, VERDE FOLHA, PINHEIRO, VINHO, MARFIM, SALMÃO, AMARELO OURO, AMARELO PELE E PRETO	UN	1,00	400,00
187	TINTA SPRAY USO GERAL, EMBALAGEM DE 400ML, NAS CORES: BRANCA, VERMELHO, PRETA, AZUL, VERDE, AMARELO, PRATA,	UN	1,00	150,00



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

	DOURADO E COBRE			
188	TINTA VERNIZ ACRÍLICA AMARELA, AZUL, VERMELHA E BRANCA	UN	1,00	5,00
189	TIRA GRAMPO	UN	1,00	20,00
190	TNT (NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E BRANCO)	UN	1,00	20,00
191	TNT RL 100M NAS CORES LILAS, LARANJA, VERDE LÍMÃO, ROSA PINK	RL	1,00	20,00
192	TNT, CORES VARIADAS	RL	1,00	100,00
193	TUBO TINTA PARA CARIMBO (PRETO) - EMBALAGEM DE 40ML	UN	1,00	10,00

2 – VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº. 8.666/93, e do art. 5, do Decreto nº. 4.726/2011, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

A Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório emitirá contrato a cada pedido efetuado.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada serão feitas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório.

5.2 – A entrega dos produtos deverá ser feita na Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, em horário de expediente da Administração, ou seja, das 07 às 13 horas, mediante a presença de funcionário da Central de Compras designado para efetuar o recebimento e fiscalização dos produtos recebidos.

5.3 – A entrega dos produtos deverá ser feita em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.4 – O fornecimento dos produtos solicitados deverá obedecer à quantidade descrita na Ordem de Fornecimento, sendo entregue na íntegra (não poderá ser entregue em quantidades fracionadas), sob pena de suspensão de tal Ordem e multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

5.5 – Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

5.6 – O prazo de entrega deverá obedecer o que consta no edital, sendo a empresa penalizada caso a empresa não o cumpra.

5.7 – O frete será por conta da empresa vencedora.

5.8 – A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.9 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10 – O Órgão Gestor (a Prefeitura Municipal de Pedro Osório) promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “d”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 – Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*.

7.1.3 – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato*.

7.1.4 – Atrasar a entrega dos produtos pelo prazo de até 10 (dez) dias: *multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual*.

7.1.5 – Inexecução parcial do contrato: *multa de 08% (oito por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano*.

7.1.6 – Inexecução total do contrato: *multa de 10% (dez por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos*.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe à Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os funcionários do Município responsáveis pela fiscalização do material recebido estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, todo material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas por tais funcionários deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório.

11 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a)** uma (1) para o Órgão Gestor;
- b)** uma (1) para a empresa registrada;
- c)** uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Moacir Otílio Alves, representando o Órgão Gestor e pelos Srs(as)., representando as empresas registradas.

Pedro Osório, de de 2019.

.....
Moacir Otílio Alves
Prefeito Municipal (Representante do Órgão Gestor)

.....
.....
Representante da empresa



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41
Rua Dionísio Magalhães, nº. 45 – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 – Ramal 231 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.rs.gov.br
licitacoesmpo@gmail.com

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Demonstrativo de Propostas Vencedoras

Item do edital	Empresas signatárias da presente Ata	Marca	Preço vencedor registrado (R\$)
x	<u>1º. Lugar:</u> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX <u>2º. Lugar:</u> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ...	XXXXXXXXX XXXXXXXXX ...	XXXXXXXXX XXXXXXXXX ...

(...)